

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da empresa ANDERSON WISNIEWSKI BURGINSKI (A.W.B. JARDINAGENS), para realizar serviços de manutenção de áreas verdes para o Fórum Eleitoral de São Mateus do Sul/PR, com fornecimento de insumos e mão de obra, pelo valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Eu,..... (VALCIR MOMBACH) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SOSCON, para publicação no SIASG.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.
- IV- À Seção de Contratos, para formalização.

Em 15 de julho de 2022.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral